



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA

DESIGNA O SERVIDOR **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO**, PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO Nº **001/2024** - PROC. ELETRÔNICO Nº **001121/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Nível C.C.3**, sob matrícula nº 153, para fiscalizar o objeto do Contrato nº **001/2024**, Proc. Eletrônico nº **001121/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES e **Braz Bozzi MEI** para a contratação de serviços de filmagem, edição e registro de audiovisual com disponibilização e armazenamento em nuvem das sessões legislativas, para o exercício de 2025.

I - A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

II - O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Parágrafo único. A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **Gleudson Eustaquio Ferreira**, lotado no cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Nível C.C.3, sob matrícula nº 151, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI

